

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2017.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”**

*NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.*

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

*Atividade 2.066 – Manutenção Transporte Escolar – Recurso Estadual*

*3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00*

**Total: .....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentaria:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

*Atividade 2.066 – Manutenção Transporte Escolar – Recurso Estadual*

*3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00*

**Total: ..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2017.*

*NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal*

## *JUSTIFICATIVA*

*Justificamos a abertura do crédito especial a fim de remanejar os recursos para melhor utilização dos mesmos. Essa rubrica é necessária para que seja possível a reforma e manutenção dos veículos do transporte escolar de nosso município. Vale salientar que isso só será possível devido ao expressivo aumento no valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para esse fim, sendo que o mesmo obrigatoriamente deverá ser utilizado durante o exercício.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.*

*NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal*